



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA

DECRETO Nº 034/2024
DE 02/02/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MAREMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Marema,

CONSIDERANDO a data comemorativa de Carnaval;

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais, nos dias 13 e 14/02/2024, com exceção da Rede de Ensino Municipal que será nos dias 12 e 13/02/2024 e os serviços emergenciais e urgentes.

Parágrafo Único – Os serviços emergenciais e urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2024.

MAURIDAL BELLO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.